

memória

em destaque

Cédula de identidade funcional e porta-documento representam autoridade dos procuradores e promotores de Justiça

Instituída por meio de Resolução do procurador-geral de Justiça e válida em território nacional, a cédula de identidade funcional dos procuradores e promotores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) é mais que um documento de identificação: ela é o símbolo de autoridade do membro da instituição.

A cédula de identidade funcional assegura a qualquer membro do Ministério Público todas as prerrogativas inerentes aos cargos de procurador e promotor de Justiça, sendo descrito na cédula que ao membro deverá ser prestado todo o auxílio e cooperação que venha necessitar ou solicitar. A Lei Complementar Federal n.º 40, de 1981, garante a validade do documento em território nacional, além do porte de armas.

O porta-documento, por sua vez, padronizado na cor vermelha e confeccionado em couro, é parte integrante da cédula de identidade funcional. Os dois objetos se completam, legitimando, assim, a atuação dos procuradores e promotores de Justiça.

A responsabilidade pela confecção e repasse das carteiras funcionais é da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), entidade de classe membros do MPMG criada em 1º de agosto de 1953.

Brasão

No porta-documento, encontram-se dois grandes brasões: o do estado de Minas Gerais e o de Armas do Brasil. Os símbolos representam a autoridade e a atuação dos membros do MPMG perante o Poder Público, seja ele no âmbito estadual ou nacional.

O brasão que se encontra na capa do porta-documento é o do Estado de Minas Gerais. Ele foi criado por meio do Decreto n.º 6.498, de 5 de fevereiro de 1924, e é formado por elementos que simbolizam as maiores riquezas da época de sua primeira instituição: a mineração e a agricultura. A luminária utilizada pelos mineiros disposta sobre duas picaretas simboliza a atividade mineradora. Já os dois ramos grandes de café e os dois ramos pequenos de fumo de cor verde e com flores vermelhas e arroxeadas representam a atividade agrícola. Esses elementos estão sobre uma estrela vermelha. Há ainda os dizeres “Libertas quae sera tamen” - expressão latina traduzida como “liberdade ainda que tardia” -, lema da Inconfidência Mineira. Na parte inferior do escudo, corre uma faixa com a inscrição “Estado de Minas Gerais” e, num laço abaixo dela, a data da primeira Constituição do Estado: 15 de junho de 1891.

Já na parte interior encontra-se o Brasão de Armas do Brasil, criado pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889. O símbolo é composto de um escudo azul-celeste apoiado sobre uma estrela de cinco pontas com uma espada em riste. Ao seu redor, há uma coroa formada por um ramo de café frutificado e outro de fumo florido sobre um resplendor de ouro. O uso do brasão é obrigatório pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelas Forças Armadas. Também estão presentes em todos os prédios públicos. O seu desenho original, encomendado pelo então presidente Manuel Deodoro da Fonseca, é do engenheiro Artur Zauer.



História

Esse modelo de cédula de identidade foi proposto em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ) em 6 de agosto de 1982 na Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, em Belo Horizonte. Essa reunião teve como objetivo a padronização do modelo da cédula de identidade funcional dos membros de todos os Ministérios Públicos estaduais.

Criado em 9 de outubro de 1981, o CNPJ busca defender os princípios, prerrogativas e funções institucionais do Ministério Público, bem como integrar os Ministérios Públicos de todos os estados brasileiros.

Significado

De acordo com o dicionário *Houaiss*, a palavra cédula tem, entre suas acepções, as seguintes:

1. cédula de identidade: documento que, expedido por autoridade competente, contém dados do registro geral de pessoa física que identificam o seu portador (nome, filiação, data de nascimento, assinatura, impressão digital, fotografia etc); carteira de identidade.

2. documento escrito, apontamento, bilhete.